



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ao Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Assunto: Chamamento Público 001/2019/SCSCG/SEECT

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PACTUADA, VISANDO A GARANTIA DE SUPORTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR, EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Acostou nesta Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de julho do corrente ano, trazendo em seu teor Pedido de Esclarecimentos acerca do Edital de Seleção Pública nº 001/2019/SCSCG/SEECT – Chamamento Público Processo nº 0006681-3/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista o prazo previsto para recebimento de pedidos de esclarecimentos quanto à interpretação do Edital do Chamamento Público em comento, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão de recebimento e abertura de propostas e habilitação, qual seja 07 de agosto de 2019, restou demonstrada a tempestividade da solicitação, já que fora apresentada no dia 25/07/2019, razão pela qual opinamos pelo conhecimento da mesma.

DO MÉRITO

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pela entidade Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, vimos informar que:

1- Suporte à Educação Inclusiva:

Sim. Esses profissionais devem ser contratados pela Organização Social para atender às necessidades apresentadas pelos estudantes de AEE das unidades escolares, devendo as regras que determinam as quantidades, turnos de trabalho, nucleação, entre outros, serem submetidas à avaliação no plano de trabalho a ser apresentado no processo seletivo.

Sim. A FUNAD está apta a oferecer esclarecimentos quanto aos casos de atendimento especializados não conhecidos pela Organização Social, de modo a contribuir com a apresentação da proposta de trabalho.

2- Apoio logístico para a realização das aulas práticas utilizando os laboratórios pedagógicos:

Considerando a gestão compartilhada a que esse processo seletivo faz referência, os tipos e quantidades necessárias de materiais a serem utilizados nos laboratórios devem ser definidos junto aos gestores escolares, a partir das demandas das aulas ministradas pelos professores aos estudantes.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

3- Apoio logístico para realização de planejamento escolar:

Conforme previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Lei 7419/2003, das 30h/semanais de trabalho dos professores, 1/3 dessa carga horária está destinada a atividades extra classe que envolvem, entre outras, o planejamento de atividades. Considerando, ainda, o que se encontra previsto nas Diretrizes Operacionais para O Funcionamento das Escolas, tais momentos pedagógicos devem ser definidos pela comunidade escolar, de modo a favorecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, podendo os horários, atividades e estratégias de desenvolvimento desta ação serem discutidos com os gestores escolares e melhor orientadas pelos instrumentos produzidos pela Gerência de Acompanhamento da Gestão Escolar, vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica da SEECT.

4- Apoio logístico para o desenvolvimento estudantil:

- Materiais e quantidades semelhante ao item 2: Considerando a gestão compartilhada a que esse processo seletivo faz referência, os tipos e quantidades necessárias de materiais a serem utilizados nas ações de desenvolvimento estudantil devem ser definidos junto aos gestores escolares, a partir das demandas definidas no calendário escolar ou no decorrer do ano letivo.
- Equipe multifuncional semelhante ao item 1: A equipe de profissionais multifuncionais deve ser contratada pela Organização Social, de acordo com as necessidades apresentadas pelos estudantes de cada unidade escolar, lote ou região, devendo as regras que determinam a quantidade, turnos de trabalho, nucleação por escola, lotes ou região, entre outros, submetidos à avaliação no plano de trabalho a ser apresentado no processo seletivo.
- Preparação das condições para atividades de desenvolvimento estudantil. Considerar o já explicitado no item 2 e apresentar, no Plano de trabalho, alternativas para ações e eventos junto aos estudantes cujos limites da escola não atendam de forma satisfatória à ação específica, podendo, nesse caso, ser necessário a locação de espaço e montagem de estrutura para realização da mesma.

5- Apoio logístico para os serviços de secretariado:

Os serviços de secretariado devem ser atribuídos a profissionais cuja nomenclatura poderá ser atribuída pela contratada para atender aos serviços previstos no Edital. Tal ação deve ser definida de forma conjunta com o gestor escolar, bem como secretário escolar contratado pela SEECT, e o dimensionamento de profissionais por escola, região ou lote apresentado como proposta no Plano de Trabalho.

6- Gestão de estoque:

Considerando a gestão compartilhada a que esse processo seletivo faz referência, os tipos e quantidades necessários de insumos para a Assembleia do Orçamento Democrático Escolar - ODE, devem ser definidos junto aos gestores escolares, a partir das demandas demonstradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

7- Calendário de atividades pedagógicas:

Considerando a gestão compartilhada a que esse processo seletivo faz referência, os tipos necessários de suporte às ações pedagógicas devem ser definidos junto aos gestores escolares, a partir das demandas apresentadas. Considerando o que se encontra previsto nas Diretrizes Operacionais para O Funcionamento das Escolas, o calendário das atividades pedagógicas deve ser definido pela comunidade escolar, de modo a favorecer o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, podendo os horários, atividades e estratégias de desenvolvimento destas ações serem discutidos com os gestores escolares, e melhor orientadas pelos instrumentos produzidos pela Gerência de Acompanhamento da Gestão Escolar, vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica da SEECT.

Nesse sentido, esta Comissão Especial de Seleção presta os devidos esclarecimentos solicitados pela entidade requerente.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Amanda Pavlova Fernandes Cordeiro Guedes

Membro CES SEECT/SCSCG

Mat. 180.106-6

Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto

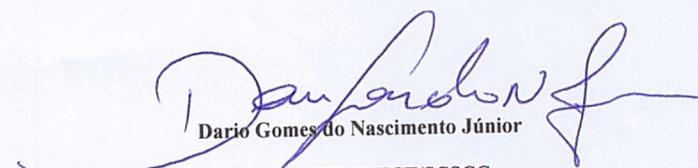
Membro CES SEECT/SCSCG

Mat. 172.212-3


Lillian Maria Duarte Souto

Membro CES SEECT/SCSCG

Mat. 186.940-0


Dario Gomes do Nascimento Júnior

Membro CES SEECT/SCSCG

Mat. 169.082-5


Heberthy Vieira Dantas

Membro CES SEECT/SCSCG

Mat. 185.668-5